



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL Nº 004/2016/GTPC-SUPEG**

#### **SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**2016**



## SUMÁRIO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	3
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DA FUNÇÃO	4
3. DA REMUNERAÇÃO	5
4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS	5
5. DA INSCRIÇÃO	5
6. DO PROCESSO SELETIVO	8
7. DAS ETAPAS	8
8. DO RESULTADO	12
9. DO REGIME DE TRABALHO	12
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

<b>CRONOGRAMA*</b>	
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
12/04/2016	Publicação do Edital
13/04/2016 a 13/05/2016	Período de inscrições
14 a 19/05/2016	Período de Análise Curricular
20/05/2016	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
23 e 24/05/2016	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular
31/05/2016	Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular
	Convocação para a Prova Didática
06 a 24/06/2016	Período de realização da Prova Didática
28/06/2016	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Didática
29 e 30/06/2016	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática
01/07/2016	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Didática Publicação da lista dos aprovados no Processo Seletivo

\*As datas previstas poderão sofrer alterações sem prévio aviso.



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL Nº 004/2016/GTPC-SUPEG**

#### **SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG), destinado aos servidores efetivos e comissionados, tendo como fundamentos as Leis nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011 e suas alterações e nº 17.265, de 26 de Janeiro de 2011 e suas alterações, bem como a Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Selecionar Instrutores de Curso para a Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, dentre os Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivos e comissionados, na ativa, lotados ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais. Excetuam-se dessa seleção os servidores que já pertencem ao quadro de instrutores internos da SUPEG;

1.2 Consolidar o mérito como critério para atuar como instrutor no Programa de Capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

1.3 Valorizar o capital intelectual existente no quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás e

1.4 Garantir a oferta regular de capacitação, com instrutores advindos do contexto da Administração Pública Estadual.

#### **2. DA FUNÇÃO**

2.1 Planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.



### **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN – DOE nº 21.434, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso a servidor público estadual pelo desempenho de atividade de professor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo, sendo o valor da hora/aula fixado de acordo com os níveis de formação do Instrutor de Curso, a saber:

- superior R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- superior especialista R\$ 80,00 (oitenta reais);
- mestrado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e
- doutorado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

### **4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS**

4.1 São pré-requisitos para admissão nesse Processo Seletivo:

4.1.1 ser Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivo ou comissionado, na ativa, lotado ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais;

4.1.2 possuir diploma de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC e

4.1.3 possuir experiência profissional e capacitação técnica relacionada ao conteúdo de pelo menos um dos cursos constantes no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **13/04/2016 a 13/05/2016** de forma presencial - pessoal ou por procuração simples - exclusivamente na Secretaria Escolar da Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Bairro Jardim América, Goiânia-Goiás, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, das 08h às 13h e das 14h às 20h, mediante entrega de documentação especificada neste Edital, que deverá ser apresentada conforme o subitem 5.9;

5.2 Os servidores da Secretaria Escolar não estão autorizados, NO ATO DA ENTREGA de documentação, a certificar, atestar e/ou realizar quaisquer procedimentos em caráter de

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

análise prévia da documentação, sendo de responsabilidade do candidato a ciência e obediência ao disposto neste Edital. Após a entrega de documentos o candidato receberá comprovante de inscrição;

5.3 Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à SUPEG do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele que não prestar informações de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender os requisitos e exigências deste Processo Seletivo;

5.4 Admitir-se-á uma única inscrição por candidato;

5.5 É vedada a prestação de informação extemporânea;

5.6 A documentação de que trata o subitem 5.1 refere-se ao Anexo I – Currículo deste Edital e, se necessário, também o Anexo – III – Formulário Nova Área / Novo Curso, além de documentos pessoais descritos no item 5.9;

5.7 Ao preencher o Anexo I – Currículo, o candidato poderá escolher até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos, constantes do Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital, para os quais se julgar apto a ministrar aulas. Ou ainda, caso o candidato tenha conhecimento em área e/ou curso(s) diferente daqueles descritos no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos poderá submetê-lo(s) à apreciação da SUPEG, mediante o preenchimento do Anexo – III – Formulário Nova Área / Novo Curso. Será analisada a sua pertinência e se considerado pertinente, o material submetido poderá ser escolhido pela SUPEG para a etapa Prova Didática do candidato proponente. Tendo ou não proposta de nova área ou novo curso, o candidato deverá obedecer em suas indicações ao limite de até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos. A SUPEG escolherá um dos cursos indicados pelo candidato para sua prova didática;

5.8 Os conteúdos programáticos / ementas dos cursos constantes no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital servem apenas como subsídio para a etapa Prova Didática e estão disponíveis para consulta no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos);

**5.9 A documentação a ser apresentada para inscrição neste Processo Seletivo deverá ser encadernada, cujas páginas serão numeradas por servidor da Secretaria Escolar no ato da entrega.** A encadernação obedecerá a sequência descrita abaixo, tendo como documento de abertura o Anexo I – Currículo:

- a) cópia do Anexo I – Currículo;
- b) cópia do Anexo – III – Formulário Nova Área / Novo Curso, se necessário;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade ou da carteira de identidade profissional;
- d) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;
- f) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) profissional (is) na(s) Área(s) de Interesse descrita(s) no Anexo I – Currículo;
- g) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de capacitação técnica, em curso(s) da(s) Área(s) de Interesse, descrita(s) no Anexo I – Currículo;
- h) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) em docência, em cursos livres na(s) Área(s) de Interesse e/ou em ensino superior e/ou em ensino profissionalizante, descrita(s) no Anexo I – Currículo;
- i) cópia(s) autenticada(s) de título(s) de formação acadêmica relativo(s) à(s) Área(s) de Interesse, descrita(s) no Anexo I – Currículo e
- j) cabeçalho do contracheque atual.

5.10 Somente será aceito o título de pós-graduação oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor;

5.11 É facultado apresentar cópias simples da documentação descrita no item 5.9, desde que o candidato apresente à parte os documentos originais;

5.12 Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de seleção de caráter eliminatório e classificatório: *Análise Curricular e Prova Didática*.

## 7. DAS ETAPAS

### 7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1 Os currículos recebidos serão analisados no período de **14/05/2016 a 19/05/2016** por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

7.1.2 A análise compreenderá a adequação da experiência profissional e da capacitação técnica aos objetivos da função de instrutor;

7.1.3 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Essa etapa terá como pontuação máxima 60 (sessenta) pontos;

7.1.4 Serão considerados selecionados para a etapa Prova Didática os candidatos cujos currículos obtiverem a **nota mínima de 40 (quarenta) pontos**. Os candidatos cujos currículos não alcançarem a nota mínima serão considerados desclassificados;

7.1.5 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela abaixo:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pré-requisito)</b>			
Critério	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Área de Interesse	de 1 a 5 anos	4	<b>20</b>
	acima de 5 anos até 10 anos	6	
	acima de 10 anos	10	
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com tempos concomitantes, para efeito de pontuação o tempo será contado apenas uma vez.			
<b>CAPACITAÇÃO TÉCNICA (pré-requisito)</b>			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos na Área de Interesse	de 12h a 20h	2	<b>20</b>





Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

	de 21h a 40h	3	
	de 41h a 90h	4	
	de 91h a 120h	5	
	acima de 120h	6	
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</b>			
Critérios	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência em Docência – cursos livres correlatos à Área de Interesse	de 1 a 2 anos	2	<b>14</b>
	acima de 2 anos	3	
Experiência em Docência – Ensino Superior e/ou Ensino Profissionalizante	de 1 a 2 anos	4	
	acima de 2 anos	5	
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com tempos concomitantes, para efeito de pontuação o tempo será contado apenas uma vez.			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Critérios	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Certificado ou histórico de conclusão de curso de pós-graduação/especialização, nível de especialização ou aperfeiçoamento na Área de Interesse com carga horária mínima de 360h	1	1	<b>6</b>
Diploma ou ata de defesa com aprovação em Mestrado na Área de Interesse	1	2	
Diploma ou ata de defesa com aprovação em Doutorado na Área de Interesse	1	3	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60</b>

7.1.6 Para os candidatos que se inscreverem na opção do curso QUANTUM GIS será requisito obrigatório a apresentação da certificação no uso da ferramenta.

## 7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 A etapa Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos tomarão conhecimento dos temas escolhidos para a aula prática, do horário, do dia e do local da realização dessa etapa e, ainda, de modelo de Plano de Aula a ser utilizado, por meio de lista a ser divulgada no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos), no dia **31/05/2016**;

7.2.2 As Provas Didáticas acontecerão no período de **06/06/2016 a 24/06/2016** e serão agendadas levando-se em conta, na medida do possível, a preferência de horário informada pelo candidato;

7.2.3 O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência do seu horário agendado, identificar-se junto à Secretaria Escolar, apresentando documentos pessoais e Plano de Aula em 03 (três) vias;

7.2.4 Para a realização da prova o candidato terá a seu dispor quadro branco, pincel, data show, computador sem acesso à Internet e com aplicativo Impress (Pacote LibreOffice) para apresentação, se for o caso, e que deverá ser demonstrada pelo próprio candidato;

7.2.5 Tal apresentação deverá estar em pen drive e, se necessário, conter telas *printadas* de sistemas e downloads de vídeos. Não será permitido o uso de computador pessoal;

7.2.6 O candidato deverá se resguardar de quaisquer intercorrências como, por exemplo, queda de energia. Para isso, se julgar conveniente, deverá trazer impressa sua apresentação;

7.2.7 A Prova Didática compreenderá uma fase expositiva, com duração de 30 (trinta) minutos, quando o candidato deverá expor, de forma geral, o conteúdo do curso indicado pela SUPEG. Terminado esse prazo, a juízo da Banca Examinadora, seus componentes poderão fazer uso de um total de 15 (quinze) minutos para esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto, bem como a itens específicos do conteúdo programático utilizado;

7.2.8 A Banca Examinadora será constituída por servidores da SUPEG, podendo ser convidados outros profissionais especializados que, inclusive, atuem na Área de Interesse indicada para a Prova Didática em questão;

7.2.9 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os seguintes critérios:



<b>1. PLANO DE AULA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Adequação dos objetivos ao tema;</li><li>- Dados essenciais do conteúdo;</li><li>- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;</li><li>- Indicação das referências bibliográficas.</li></ul>
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA PRÁTICA</b>
<b>2.1. Conteúdo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação e problematização;</li><li>- Desenvolvimento sequencial;</li><li>- Articulação do conteúdo com o tema;</li><li>- Exatidão e atualidade;</li><li>- Síntese analítica.</li></ul>
<b>2.2. Exposição</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);</li><li>- Adequação do material didático ao conteúdo;</li><li>- Clareza, objetividade e comunicabilidade;</li><li>- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;</li><li>- Adequação ao tempo disponível.</li></ul>

7.2.10 O candidato convocado para a etapa Prova Didática que não comparecer no dia e horário estipulado será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto se apresentar, ainda no mesmo dia da Prova Didática, motivo comprovadamente justificado. Cabe à SUPEG analisar e, se for o caso, oportunizar ao candidato uma nova data para a realização da Prova Didática;

7.2.11 Esta etapa terá como pontuação máxima 40 (quarenta) pontos. Serão considerados aprovados **na etapa Prova Didática** os candidatos que alcançarem a **nota mínima de 30 (trinta) pontos**. Os candidatos cujas notas forem inferiores à mínima serão considerados desclassificados e

7.2.12 serão considerados **aprovados neste Processo Seletivo** os candidatos que somadas as notas das duas etapas, Análise Curricular e Prova Didática, alcançarem a **nota mínima de 70 (setenta) pontos**.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 Concluída a etapa Prova Didática será divulgada lista dos aprovados no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos).

## **9. DO REGIME DE TRABALHO**

9.1 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de instrutores internos, sendo nomeados por meio de portaria e convocados conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

9.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados, não cabendo aos mesmos reclamar por atuação profissional com base nesse critério;

9.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários / dias alternativos;

9.4 As atividades serão executadas em Goiânia e em cidades do interior do Estado;

9.5 O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha;

9.6 Os instrutores deverão participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo de instrutores, e, ainda, de reuniões pedagógicas propostas pela SUPEG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem;

9.7 Os instrutores deverão propor conteúdos / oferecer adequações, em comum acordo com a SUPEG, quando do desenho de cursos novos ou daqueles já pertencentes à grade de cursos da Escola de Governo e

9.8 No desempenho de suas atividades os instrutores estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação contínua a que serão submetidos. Essa avaliação, bem como outras normas, não expressas neste Edital, serão informadas aos instrutores à medida de sua atuação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A participação no presente Processo de Seleção importa aceitação das normas contidas neste Edital;

10.2 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para [escoladegoverno@segplan.go.gov.br](mailto:escoladegoverno@segplan.go.gov.br) ;

10.3 Caso não haja instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital, a SUPEG poderá convocar instrutores externos;

10.4 Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, a SUPEG poderá buscar entre os instrutores internos, aqueles que possuam o novo conhecimento demandado ou convocar pessoas não integrantes do cadastro de instrutores internos;

10.5 Os instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital poderão ser convidados a atuar no curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, desde que possuam os requisitos necessários para ministrar aulas em cursos de Graduação. Também poderão integrar o corpo docente dos cursos de Pós-graduação oferecidos pela SUPEG;

10.6 O Anexo IV – Termo de Liberação do Servidor deste Edital somente será utilizado após aprovação do candidato no Processo Seletivo e posterior nomeação, visando o início de desempenho de suas atividades como instrutor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela SUPEG;

10.7 Para todos os efeitos, o termo *instrutor* utilizado neste Edital refere-se ao termo *professor* encontrado na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN e

10.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

Goiânia, 12 de abril de 2016.

**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ**  
Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 004/2016/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**ANEXO I – CURRÍCULO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Fax:	
E-mail:			

**DOCUMENTOS**

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

**DADOS FUNCIONAIS**

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:		Matrícula Funcional:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (Pré-requisito) - Pontuação máxima: 20 pontos**

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: ( ) de 1 a 5 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: ( ) acima de 5 anos até 10 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: ( ) acima de 10 anos
Atividades desenvolvidas:
Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiências profissionais até o limite da pontuação máxima.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICA - (Pré-requisito) - Pontuação máxima: 20 pontos**

Capacitação Técnica na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) de 12h a 20h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Capacitação Técnica na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) de 21h a 40h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Capacitação Técnica na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) de 41h a 90h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais capacitação técnica até o limite da pontuação máxima.





Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Capacitação Técnica na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: (    ) de 91h a 120h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Capacitação Técnica na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: (    ) acima de 120h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais capacitação técnica até o limite da pontuação máxima.



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA - Pontuação máxima: 14 pontos**

Experiência em Docência: ( ) Cursos livres na Área de Interesse ( ) Ensino superior e/ou profissional <b>tempo: ( ) de 1 até 2 anos</b>
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Experiência em Docência: ( ) Cursos livres na Área de Interesse ( ) Ensino superior e/ou profissional <b>tempo: ( ) acima de 2 anos</b>
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiências em docência até o limite da pontuação máxima.



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Graduação*	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

Graduação* (item de preenchimento obrigatório – NÃO PONTUADO):		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação Máxima: 6 pontos**

Especialização na Área de Interesse:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Mestrado na Área de Interesse:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Doutorado na Área de Interesse:		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:



**CURSOS QUE DESEJA MINISTRAR:**

---

IMPORTANTE: com base no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital e, se for o caso, no Anexo – III – Formulário Nova Área / Novo Curso, informe aqui até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse até 05 (cinco) cursos para os quais se julgar apto a ministrar aulas. A SUPEG indicará para a etapa Prova Didática um dos cursos escolhidos pelo candidato:

ÁREA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Curso: \_\_\_\_\_

3. Curso: \_\_\_\_\_

4. Curso: \_\_\_\_\_

5. Curso: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Curso: \_\_\_\_\_

3. Curso: \_\_\_\_\_

4. Curso: \_\_\_\_\_

5. Curso: \_\_\_\_\_

:: :: Manifeste aqui sua preferência quanto ao horário para realização de sua prova didática, caso seja selecionado para essa etapa. As provas serão agendadas levando-se em conta, na medida do possível, a preferência informada:

(\_\_\_\_) entre 8h e 18h

(\_\_\_\_) entre 18h30min e 20h30min



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 004/2016/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**ANEXO II – ÁREAS DE INTERESSE E CURSOS**  
**PARA ACESSAR A EMENTA / CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CLIQUE NO NOME DO CURSO**

Área de Interesse: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Item	Cursos
1	<a href="#">Flash - Animação de páginas na Internet</a>
2	<a href="#">Quantum GIS</a>

Área de Interesse: MELHORIA DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
Item	Cursos
1	<a href="#">Ética e Serviço Público</a>
2	<a href="#">Elaboração de Projetos para Captação de Recursos</a>
3	<a href="#">Siconv – Sistema de Convênios</a>
4	<a href="#">Prestação de contas de Convênios</a>
5	<a href="#">Governança no Setor Público</a>
6	<a href="#">Escritório de Projetos</a>
7	<a href="#">Capacitação de Brigadistas Eventuais</a>
8	<a href="#">Capacitação para o Trabalho em Altura - NR 35</a>
9	<a href="#">Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - NR 10</a>
10	<a href="#">Gestão por Competências (mapeamento)</a>
11	<a href="#">Empreendedorismo no Setor Público</a>
12	<a href="#">Didática para Instrutor de Trânsito</a>
13	<a href="#">Fundamentos da Educação para Instrutor de Trânsito</a>
14	<a href="#">Didática para Facilitadores de Aprendizagem</a>
Cursos – SEFAZ	
15	<a href="#">Simples Nacional</a>
16	<a href="#">Processo Administrativo Tributário – Instrução Processual</a>
17	<a href="#">Auditoria das Saídas Registradas e do Documentário Emitido</a>
18	<a href="#">Análise para Auditoria</a>
19	<a href="#">Business Objects – BO – aplicado à fiscalização de tributos estaduais - Coordenações de Auditoria</a>
20	<a href="#">ArqMag</a>



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Área de Interesse: LEGISLAÇÃO	
1	<a href="#">Noções Gerais de Direito Previdenciário</a>
2	<a href="#">Direito Ambiental</a>
3	<a href="#">Aspectos Penais nos Processos Licitatórios</a>
4	<a href="#">Lei de Responsabilidade Fiscal</a>

Área de Interesse: COMUNICAÇÃO	
1	<a href="#">Redação Jurídica</a>
2	<a href="#">Etiqueta Social e Profissional</a>
3	<a href="#">Gestão de Documentos e Arquivos</a>
4	<a href="#">Oratória</a>
5	<a href="#">Gestão da Imagem Pública e Gestão Pública nas Redes Sociais</a>
6	<a href="#">Mídia Training</a>
7	<a href="#">Inglês - Instrumental</a>
8	<a href="#">Espanhol - Instrumental</a>
9	<a href="#">Governança e Gestão das Novas Tecnologias</a>

Área de Interesse: SUPRIMENTO E LOGÍSTICA	
1	<a href="#">Gestão da Frota</a>
2	<a href="#">Gestão de Materiais e Estoque</a>

Área de Interesse: ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	
1	<a href="#">Finanças Públicas</a>
2	<a href="#">Contabilidade Pública Básica</a>
3	<a href="#">Contabilidade Pública Avançada</a>
4	<a href="#">Gestão Orçamentária e Financeira</a>
5	<a href="#">Orçamento Público - elaboração, execução e monitoramento</a>
6	<a href="#">Retenção de Tributos na Administração Pública</a>

Área de Interesse: PARCERIA PÚBLICO PRIVADO – (PPP)	
1	<a href="#">Gestão das Organizações Sociais</a>
2	<a href="#">Parcerias do Estado com o Terceiro Setor – aspectos jurídicos, administrativos e operacionais</a>



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**ANEXO – III – FORMULÁRIO NOVA ÁREA / NOVO CURSO**

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL N° 004/2016/GTPC-SUPEG  
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**1. Identificação do proponente - Docente responsável pelo curso**

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 Telefone:

1.4 E-mail:

**2. Identificação da Atividade**

2.1 Área de Interesse:

2.2 Nome do curso:

2.3 Carga horária:

2.4 Público alvo:

**3. Planejamento Administrativo**

**3.1 Espaço físico**

( ) Sala de Aula

( ) Laboratório de informática

( ) Outros \_\_\_\_\_

**3.2 Equipamentos**



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- Data show
- Computador
- Outros \_\_\_\_\_

**4. Planejamento Financeiro**

- Apenas remuneração do Instrutor
- Outras despesas – Especificar detalhadamente

**5. Conteúdo do Curso Proposto:**

**5.1 Justificativa:**

**5.2 Objetivo:**

**5.3 Ementa:**





Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**5.4 Referências:**

**6. Demais informações que julgar necessárias**

**Declaro ser este curso autêntico, original e de minha autoria exclusiva.**

---

**Assinatura do Proponente**



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

## ANEXO IV - TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL N° 004/2016/GTPC-SUPEG  
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, estando ciente da aprovação, em Processo Seletivo referente à seleção de instrutores internos para o Programa de Capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_ vinculado(a) à minha Chefia imediata, e que essa aprovação implica desempenhar atividade de instrutor(a), nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, **autorizo a liberação** do (a) referido (a) servidor (a), nos seguintes termos:

1. o(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 dias;
2. para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SUPEG;
3. o(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), **ou** de declaração de frequência expedida pela SUPEG;
4. o(a) servidor(a) poderá exercer as atividades de capacitação até o limite de 500 horas anuais;

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Chefe imediato – assinatura e carimbo / Órgão)